

fl. 275
D. Moraes



TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede administrativa localizada na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Bairro Centro, CEP: 57955-000, no município de Maragogi/AL, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Dr. Fernando Sergio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, e identidade nº 1.259.096 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEXEIRA-ME**, CNPJ: **148347030/0001-20** sediada a Rua na Rua Figueiredo, n 476-F, Bairro Clima Bom, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ezequias de Souza Texeira, inscrito no CPF sob nº 685.591.194-34, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2016 PREGÃO PRESENCIAL 010/2016** oriunda da Prefeitura Municipal de Satuba, e seus anexos, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

Cláusula Primeira – Do objeto:

Por este termo de adesão, a Prefeitura Municipal de Maragogi acima qualificada, adere aos termos da Ata de Registro de Preços promovida pela Prefeitura Municipal de Satuba/AL, mediante pregão **PREGÃO PRESENCIAL 010/2016**, para fins de registro de preços, contratação de empresa para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Cláusula Segunda – Dos documentos que integram o contrato:

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 029/2016 -PREGÃO PRESENCIAL 010/2016 e seus anexos;

Cláusula Terceira – Do recebimento do objeto e do local de entrega:

3.1. O objeto desta avença inclui o compromisso de prestação de serviços no Município de Maragogi/AL, a teor das disposições contidas no instrumento convocatório que originou a contratação, não podendo exceder 24 horas, a contar da data de solicitação da Prefeitura Municipal de Maragogi;

3.2. A **CONTRATADA** deve realizar os serviços na forma especificada no instrumento convocatório que originou a contratação, considerando as especificações ali constantes;

Cláusula quarta – Do valor:

4.1. O valor do presente Contrato é fixado conforme a tabela abaixo:

Item	Especificações Técnicas	Quant.	Quant. Diárias	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande	01	15 Utilizações de 01 (uma)	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
MARAGOGI
 nasceu um novo tempo

	porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 14m de frente X 12m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,70 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. MARCA:		Unidade		
2	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 12m de frente X 07m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,50 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. MARCA:	01	10 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
03	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 09 m de frente X 09 m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,50 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. MARCA:	01	10 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
04	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 06m de frente X 06m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,00 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. MARCA:	01	15 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
05	Estruturas metálicas para a formação de ARQUIBANCADAS com comprimento de 30 metros lineares, podendo ser segmentada em vãos de pelo menos 30 metros lineares, com pelo menos 06 (seis) degraus, guarda-copo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor prata, com capacidade mínima para 600 (seiscentos) lugares, tudo conforme normalização da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. MARCA:	01	05 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
06	Locação de CAMARIM: medindo 25 m ² , cobertos por tenda com cobertura tipo piramidal de 5m x 5m, contendo em cada uma 01	01	20 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00

OK

Atencao

fl. 277
D. Almeida



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

	banheiro químico, 01 bancada para produção com espelho de 2m x 1m e iluminação, 01 arara para figurino, 02 poltronas decorativas, 01 mesa de centro, cortinas em tecido branco, 01 frigobar, ar condicionado sprinter de 18.000 Btus, teto em VC com modulação de 1m x 1m, piso elevado na altura de 10 cm emborrachado tipo decoflex, paredes com estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm, fechamento em ts na cor branca, iluminação com calhas, lâmpadas fluorescentes e 04 tomadas tripolares, sinalização de testeiras medindo 1m x 0,50m, piso externo ao camarim dando acesso ao palco, com aproximadamente 70m de comprimento e 2m de largura. MARCA:				
07	Locação de CAMAROTE: cobertura em tendas piramidais, medindo 12m x 06m, com guarda corpo, escada de acesso para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. MARCA:	01	20 Utilizações 01 (uma) Unidade	RS 3.000,00	RS 60.000,00
08	Locação de PLACAS CEGAS METÁLICAS (com montagem e desmontagem) para fechamento, travessa e suporte fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência. MARCA:	50	20 Utilizações de 50 (cinquenta) Unidades	RS 2.000,00	RS 40.000,00
09	Locação de DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METALICA (com montagem e desmontagem) para fechamento, de contenção de acesso ao Público. MARCA:	50	20 Utilizações de 50 (cinquenta) Unidades	RS 2.000,00	RS 40.000,00
10	Locação de PORTAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS (com montagem e desmontagem) medindo 05m x 04m para fixação de Banners com faixa de divulgação para Eventos. MARCA:	01	10 Utilizações de 01 (uma) Unidade.	RS 1.000,00	RS 10.000,00
11	Locação de TENDA PIRAMIDAL (com montagem e desmontagem), tamanho 12m x 12m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. MARCA:	04	10 Utilizações de 04 (quatro) Unidades	RS 4.800,00	RS 48.000,00

OK *[Handwritten signature]*

Al. 278
D. Moraes



MARAGOGI

nasce um novo tempo

12	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 12m x 12m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. MARCA:	02	10 Utilizações De 02 (duas) Unidades	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
13	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 6m x 6m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. MARCA:	04	10 Utilizações de 04 (quatro) Unidades	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
14	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 6m x 6m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. MARCA:	02	10 Utilizações de 02 (duas) Unidades	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
15	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 4m x 4m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. MARCA:	02	10 Utilizações de 02 (duas) Unidades	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
16	Locação de BANHEIRO QUÍMICO individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. MARCA:	10	10 Utilizações de 10 (dez) Unidades	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



MARAGOGI

nasce um novo tempo

Pl. 279
D. Moraes

17	Locação de BANHEIRO QUÍMICO individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. MARCA:	20	10 Utilizações de 20 (vinte) Unidades	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
18	Locação de BANHEIRO QUÍMICO individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. MARCA:	30	05 Utilizações de 30 (trinta) Unidades	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
19	Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas line array 24 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A.; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa	01	15 Utilizações 01 (uma) Unidade	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00

[Handwritten signature]

fl. 280
[Handwritten signature]



MARAGOGI

nasce um novo tempo

	com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin reverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: sistema de Ac Eletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT. MARCA:				
20	Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, Sistema de PA: 16 caixas line array 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin reverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: sistema de Ac Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia	01	10 Utilizações de 01 (uma) Unidade	RS 6.000,00	RS 60.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

fl. 281
M. Maragogi

	trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT. MARCA:				
21	Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE, com as seguintes características mínimas: Mesa 01 analógica 12 canais de entrada, 06 caixas de médio – 04 caixas de subgrave com 1 alto falante de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema: 01 cd player, 02 microfones, e com 01 técnico habilitado com carteira da DRT. MARCA:	01	20 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
22	Equipamento de som volante, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 04 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, 01 técnico de som habilitado com a carteira da DRT, combustível e manutenção. MARCA:	01	20 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
23	Equipamento de som volante tipo TRIO ELÉTRICO, composto de carreta /palco com estrutura mínima de camarim para 10 (dez) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 Watts em 04 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 40 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de teclados, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 08 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motoristas, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção.	01	05 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

[Handwritten signature]

fl. 282
D. Moraes



MARAGOGI
nasce um novo tempo

	MARCA:				
24	Equipamento de som volante tipo trio elétrico, composto de carreta /palco com estrutura mínima de camarim para 10 (dez) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 Watts em 04 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 40 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de teclados, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 08 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motoristas, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção. MARCA:	01	05 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
25	Sistema de iluminação para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora com 01 mesa computadorizada com 2048 canais Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 Watts por canal, 24 Canais de Main 220x220r para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/ Intercons/ Equipamentos DMX/ Follow spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos intercon, 02 maquinas de fumaça, 04 atomics 3000, 02 canhões seguidores HDI 1200; estruturas de alumínio; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1,2,3 e 4 metros. 01 técnico habilitado com a carteira da DRT. MARCA:	01	15 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
26	Sistema de iluminação para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores: 10 refletores PAR 64; Movings/ Intercons/ Equipamentos DWX/ Follow Spots: 06 movings heads 575, 01 máquina de fumaça. MARCA:	01	20 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00

OK J. Moraes



MARAGOGI
 nasce um novo tempo

27	Locação de PAINEL DE LED OUTDOOR de 3x2m; alta resolução, distância entre pixel de 10 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000,000 (dezesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em 23box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. 01 técnico habilitado com a carteira da DRT. MARCA:	01	10 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
28	Locação de PAINEL DE LED OUTDOOR de 3x2m; alta resolução, distância entre pixel de 10 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000,000 (dezesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. 01 técnico habilitado com a carteira da DRT. MARCA:	02	10 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
29	CANHÃO DE LUZ tipo SKY WALKER. Equipamento com lâmpada xênon de alto brilho, que projeta um fecho de luz no céu que pode ser visualizado a uma distância de até 10km (dependendo das condições climáticas e geográficas). MARCA:	01	10 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
30	Locação de GRUPO GERADOR MÓVEL, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. MARCA:	01	20 Utilizações de 01 (uma) Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
31	Locação de GRUPO GERADOR MÓVEL, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. MARCA:	02	10 Utilizações de 02 (duas) Unidades	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
32	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços na cor Branca, para Eventos. MARCA:	200	10 Utilizações de 200 (duzentas) Unidades	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
33	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços na cor	400	10 Utilizações	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

Althor

H.284
D. Oliveira



MARAGOGI
nasceu um novo tempo

	Branca, para Eventos. MARCA:		de 400 (quatrocentas) Unidades		
34	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços na cor Branca, para Eventos. MARCA:	1000	10 Utilizações de 1000 (mil) unidades	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
35	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços na cor Branca, para Eventos. MARCA:	2000	05 Utilizações de 2000 (duas mil) unidades	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
36	MESA PLÁSTICA quadrada na cor Branca, para Eventos. MARCA:	50	10 Utilizações de 50 (cinquenta) unidades	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
37	MESA PLÁSTICA quadrada na cor Branca, para Eventos. MARCA:	100	10 Utilizações de 100 (cem) unidades	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
38	MESA PLÁSTICA quadrada na cor Branca, para Eventos. MARCA:	250	10 Utilizações de 250 (duzentas e cinquenta) unidades	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
39	MESA PLÁSTICA quadrada na cor Branca, para Eventos. MARCA:	500	05 Utilizações de 500 (quinhentas) unidades	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
40	Pessoal de Apoio para Eventos tipo Seguranças.	10	10 Utilizações de 10 (dez) pessoas	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
41	Pessoal de Apoio para Eventos tipo Seguranças.	20	10 Utilizações de 20 (vinte) pessoas	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
42	Pessoal de Apoio para Eventos tipo Seguranças.	50	05 Utilizações de 50 (cinquenta) pessoas	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
43	Pessoal de Apoio para Eventos tipo Bombeiro Civil para atendimento de Emergência e Primeiros Socorros.	04	10 Utilizações de 04 (quatro) pessoas	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
44	Pessoal de Apoio para Eventos tipo Bombeiro Civil para atendimento de Emergência e Primeiros Socorros.	10	10 Utilizações de 10 (dez) pessoas	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
45	Brinquedos Infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 7m x 14m. MARCA:	01	05 Utilizações de 01 (uma) unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
46	Brinquedos Infantis tipo CAMA ELÁSTICA, estrutura em ferro galvanizado, sistema de	01	05 Utilizações de 01 (uma)	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

Handwritten signature



MARAGOGI

nasce um novo tempo

	impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção. MARCA:		unidade		
47	Brinquedos Infantis tipo TOBOGÁ INFLÁVEL, fabricado com lona vinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. MARCA:	01	05 Utilizações de 01 (uma) unidade	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
48	Brinquedos Infantis tipo PISCINA DE BOLINHAS, Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso. MARCA:	01	05 Utilizações de 01 (uma) unidade	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
49	Brinquedos Infantis tipo TOURO MECÂNICO, fabricado em colchão inflável, acompanhado com motor monofásico, e um simulador. MARCA:	01	05 Utilizações de 01 (uma) unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta – Das condições de pagamento:

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Maragogi, quando da apresentação da Nota Fiscal respectiva;
- 5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- 5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Municipal e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;
- 5.4. À CONTRATANTE se reserva o direito de não receber o produto que não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;
- 5.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação;
- 5.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA;
- 5.6.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;
- 5.6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 5.7. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 5.3., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

[Handwritten signatures]

A.286
D. Alencar



MARAGOGI

nasce um novo tempo

Cláusula sexta – Da dotação orçamentária:

6.1. O investimento para prestação dos serviços objeto desta contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

07.70- Secretaria de Cultura

13-Cultura

392-Difusão Cultural

006-Programa-Promoção e Difusão Cultural;

2045-Projeto Atividade

3390.39.99- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Cláusula sétima – Das obrigações da contratada:

7.1.1. Executar os serviços obedecendo às especificações discriminadas no instrumento convocatório que originou a contratação;

7.1.2 Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.4 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.5 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os gêneros alimentícios recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.8. Comunicar à Gerência, no prazo máximo de 24 horas, contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos nesse contrato;

7.1.9. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive em cargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outros que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

7.4. São expressamente vedadas a CONTRATANTE:

287
D. H. M.



MARAGOGI
município um novo tempo.

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade a cerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

Cláusula oitava – das obrigações da contratante:

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido;
- 8.2. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

Cláusula nona – das sanções administrativas:

- 9.1. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Sessão II do capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei nº 8.666/93;
 - 9.1.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) Advertência, por escrito;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;
 - c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 9.2. A licitante que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
 - 9.3. Fica estipulado o percentual de 0.25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independentemente da notificação prevista no subitem 9.3.2 deste contrato;
 - 9.3.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação;
 - 9.3.2. Vencido(s) o(s) prazo(s) a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite;
 - 9.3.2.1. A partir desta data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem
 - 9.4. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
 - 9.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;
 - 9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE ou cobradas judicialmente;

OK *Flávia*



MARAGOGI
nasce um novo tempo

9.6. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no item anterior;

9.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula décima – da rescisão:

10.1. A execução do contrato reger-se-á pelo Capítulo III – Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecendo desde já a CONTRATADA os direitos da administração previstos no artigo 55, inciso IX, da referida Lei.

Cláusula décima primeira – Da cobrança judicial:

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula décima segunda – Do prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência inicial deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato desse termo, podendo ser revogado por ato discricionário da Administração Pública.

Cláusula décima terceira – Da vinculação da Licitação:

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação na modalidade ata de registro de preços Pregão Presencial ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 e PREGÃO PRESENCIAL 010/2016, do município de Satuba/AL, ao qual vincula-se, bem como aos termos deste contrato e os respectivos anexos do processo.

Cláusula décima quarta – Dos gestores:

14.1. A gestão deste contrato será feita:

14.1.1. Por parte da CONTRATANTE: ;

CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI

Cláusula décima quinta – Das disposições gerais:

15.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente sem qualquer ordem de preferência pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato;

15.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

15.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados;

OK *Albino*



MARAGOGI
nasce um novo tempo

15.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.5. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual;

15.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação;

Cláusula décima sexta – Dos direitos da administração:

16.1. São reconhecidos desde já pela CONTRATADA os direitos da Administração previstos no artigo 55, inciso IX, da referida lei;

Cláusula décima sétima – Do Foro

17.1. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade Maragogi, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi/AL, 18 de janeiro de 2017.

Paulo Ezequias de Souza Teixeira
Prefeito

[Assinatura]
Representante

CNPJ 14.834.703/0001-20
PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME
Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 476-F
Clima Bom - CEP 57071-000
Maragogi - AL

TESTEMUNHAS:

Carla Domingos 075.962.254-03
CPF

[Assinatura]
CPF 478.426.954-45